

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA
Fica inserido o Art. 65 A ao Projeto de Lei 297/2024, com a seguinte redação:
Art. 53 A - Sobre Integração de Habitação e Infraestrutura.
I - Empreendimentos habitacionais populares no município de Sorocaba deverão ser planejados e executados com vinculação obrigatória a:
a) Serviços essenciais, como centros de saúde, educação e assistência social; b) Infraestrutura urbana, incluindo saneamento básico, abastecimento de água, iluminação pública e áreas de lazer; c) Sistemas de transporte público, garantindo conectividade com os principais polos de emprego e serviços do município.
II - Os projetos deverão incluir um estudo de impacto urbanístico e social, que comprove a adequação da infraestrutura local para atender à demanda gerada pelo empreendimento.
III - O Poder Executivo regulamentará os critérios técnicos para a aprovação e fiscalização dos empreendimentos, com metas e indicadores de integração urbana.
S/S., 23 de dezembro de 2024
ÍTALO MOREIRA Vereador





### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### Justificativa

O art. 6º da Constituição Federal consagra a moradia como um direito social. Contudo, esse direito só é plenamente efetivado quando acompanhado de uma infraestrutura urbana que garanta acesso a serviços essenciais e transporte público de qualidade. Esta emenda visa assegurar que os empreendimentos habitacionais populares sejam planejados de maneira integrada, promovendo qualidade de vida e dignidade para os cidadãos que ocupam essas áreas.

A ausência de infraestrutura adequada em áreas habitacionais populares pode gerar comunidades isoladas, sem acesso a serviços básicos e transporte eficiente. Essa desconexão não apenas compromete o direito à moradia, mas também sobrecarrega outras regiões da cidade, criando um desequilíbrio no uso do território urbano. A presente emenda busca prevenir esses problemas ao exigir a integração obrigatória desses empreendimentos com a infraestrutura local.

Ao vincular os empreendimentos habitacionais a uma infraestrutura planejada e eficiente, a emenda reduz custos futuros para o município, evitando gastos com correções urbanísticas e expansão desordenada da cidade. Além disso, promove uma ocupação territorial mais equilibrada e sustentável, em consonância com os princípios constitucionais de função social da propriedade (art. 182) e de eficiência administrativa (art. 37).

Empreendimentos habitacionais integrados a serviços e transporte podem se transformar em polos de desenvolvimento urbano, gerando impacto positivo para toda a cidade. Ao conectar essas áreas a centros de saúde, educação e comércio, a medida favorece a geração de empregos locais, reduz deslocamentos e melhora a qualidade de vida dos moradores.

Com técnicas avançadas de planejamento urbano, esta emenda propõe um modelo habitacional que reflete as reais necessidades da população de Sorocaba, promovendo cidades mais conectadas, inclusivas e humanas. A integração com o transporte público e a proximidade com serviços essenciais garantem que os cidadãos tenham acesso a oportunidades e qualidade de vida, fortalecendo o compromisso de Sorocaba com o desenvolvimento sustentável.

A proposta está em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11, que busca promover cidades e





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

comunidades sustentáveis. Ao exigir planejamento integrado para os empreendimentos habitacionais, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas modernas e eficazes.

A presente emenda é uma proposta tecnicamente viável, juridicamente adequada e socialmente indispensável para assegurar um planejamento urbano sustentável e inclusivo em Sorocaba. Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida, que transforma o Plano Diretor em um instrumento de verdadeira integração social, garantindo que a cidade seja planejada com foco no bem-estar e nas necessidades reais de seus habitantes.

*S/S.*, 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390039003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 23/12/2024 18:52

Checksum: AF0AABC2CD25F99DA0CAB13C6EC1A7854ABA3C9F5CB2BB1B8D5544E63CABC28C

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 23/12/2024 19:17

Checksum: 4051FAEC71B50FC7FAC5A056A7CB31611FFA880CB5B8550FA6C133A474CAD7C8

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 23/12/2024 19:22

Checksum: 45866388FA9EB7566B91D163347E3A6CA988265852A849AC786CDD408DE666FF

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 23/12/2024 19:33

Checksum: 1347F9BA165945FAE92977485976D254CF482B9B0A7D1D9F8BC161F5E0787773

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 23/12/2024 19:37

Checksum: E0F336AFAF1AFE946D16A3B298123A5C3B15A71A40CEAB02A5D0D5444EEEBDBF

Assinado eletronicamente por Francisco França da Silva em 23/12/2024 19:58

Checksum: 759EF8B260A9D12A26F355464984EF4C80D13AD2D5B752F0BC4049328DF57C9D

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 23/12/2024 20:01

Checksum: 74DF037BB5FA4A511D1F259A107A5641378C900635604C851621435E3A72499D

Assinado eletronicamente por Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite em 23/12/2024 20:50

Checksum: 8099974462B210C357DE2BF271DCE8CEDD6B017041D18FA8BDC03F040498482F

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 24/12/2024 16:20

Checksum: BE61D827A5FD26E50B6CFEEFAA1F568EC15519481ECAA1A3DE09C09063FC7509

Assinado eletronicamente por Hélio Mauro Silva Brasileiro em 25/12/2024 11:22

Checksum: 3ADD7A59F3EB3CC4538AD0A3848C05BD149A0E77F60F790FF9BD6245C71A1039

Assinado eletronicamente por Rodrigo Piveta Berno em 26/12/2024 09:47

Checksum: 88C3CE7681AA0C91A5A457208690455246367631C0FE14C0EBBFADB70F2E8294

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 26/12/2024 13:36

Checksum: 1BA52AC67F5A80DE748EDBA9363A499C54BADE07315691B6848A72E2DBA4DC05

